ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 7/2012 - "FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL DOS AÇORES (FREA)"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1854 Proc. N.º 109
Data: 02/05/03 2012

PONTA DELGADA, 13 DE ABRIL DE 2012

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia treze de Abril de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 7/2012 - "Fundo de Reestruturação Empresarial dos Açores (FREA)"

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURIDICO

O Projeto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento

CAPÍTULO III

APRECIAÇÃO DA INICIATIVA

O Projeto em apreciação visa, em termos genéricos, recomendar ao Governo Regional a criação do Fundo de Reestruturação Empresarial dos Açores (FREA).

Em síntese, refira-se que a iniciativa defende a criação do Fundo acima referido, tendo por base os seguintes fundamentos:

1. A atual conjuntura económica das empresas açorianas, com dificuldades de tesouraria e de acesso ao crédito bancário;

2. A atual taxa de desemprego na Região;

3. O cumprimento do programa de assistência financeira a Portugal, o qual impõe diversas medidas de austeridade.

Neste contexto, sustenta o Projeto que "é urgente reanimar a economia dos Açores; (...) travar o processo de acentuada destruição de emprego; (...) [e] inverter a asfixia financeira em que vive o tecido empresarial açoriano".

Daí defender-se que " têm de ser implementadas medidas que permitam apoiar um número acrescido de empresas que se encontram em risco de falência."

Nesta sequência, refere a iniciativa que "a preocupação deve, pois, centrar-se nas empresas que, encontrando-se financeiramente debilitadas, possuam reconhecida e comprovada viabilidade do ponto de vista económico."

Segundo o Projeto, desde 2009 que existe a nível nacional, com sucesso, um fundo, em que participa o Estado Português, cujo objeto é a "reestruturação de empresas com potencial económico a longo prazo mas com estruturas de divida desajustadas"

Assim, através da presente iniciativa, pretende-se adotar nos Açores uma solução semelhante, sob a forma de "um fundo que tenha por objetivo recuperar empresas que, apesar de enfrentarem dificuldades financeiras, apresentem modelos de negócio sustentáveis."

A implementação nos Açores, do referido fundo, defendem os proponentes, que seria uma forma de minorar o défice atual de participação da banca – principal financiador das empresas -- na economia açoriana.

No entanto, defende-se que a viabilidade de tal fundo depende da "injeção de meios financeiros públicos."

Acontece que os imprescindíveis meios financeiros públicos, dada "as dificuldades orçamentais existentes", defende-se que só poderão advir dos fundos estruturais europeus, sendo que "a porta já foi aberta com a reprogramação dos fundos estruturais que se encontra em curso e que deverá estar concluída até ao final do primeiro trimestre do presente ano".

Assim, a iniciativa legislativa em análise, tem por objeto, concretamente, o seguinte:

1. "A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que, num quadro de entendimento com a banca e com

as associações empresariais, proceda à criação do Fundo de Reestruturação Empresarial dos Açores (FREA);

2. O Governo Regional deve promover a necessária articulação com o Governo da República para que, no âmbito da reprogramação de fundos estruturais, seja assegurada a capacitação regulamentar e financeira necessária à injeção de fundos comunitários no FREA;

3. O FREA deve estar associado a um programa de reestruturação de empresas com desajustamento da sua estrutura de dívida, mas que possuam comprovada viabilidade económica;

4. O FREA deve ser um instrumento de apoio à reestruturação financeira de empresas viáveis, atuando através de operações imobiliárias e de capital de risco orientadas para processos de consolidação económica e financeira;

5. O FREA poderá assumir a aquisição definitiva de ativos para revenda ou para exploração imobiliária ou envolver-se na dinamização da atividade empresarial através de uma postura de capital de risco."

CAPÍTULO IV

CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES

A comissão deliberou ouvir o Vice-Presidente do Governo dos Açores sobre a matéria em apreço, e solicitar parecer ás seguintes entidades:

- AICOPA;

- Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo;

- Câmara de Comércio e Industria de Ponta Delgada;

- Câmara de Comércio e Industria da Horta.

Foram rececionados, até à data, os pareceres da AICOPA, Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e da Câmara de Comércio e Industria de Ponta Delgada, que se anexam ao presente relatório.

A comissão procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo dos Açores, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 13 de Abril de 2012.

O Deputado António Marinho, do PSD, na qualidade de proponente, fez a apresentação do projeto de resolução, começando por referir que as empresas regionais atravessam um período difícil, o que tem como consequência o desemprego. Pelo fato, o PSD apresentou um projeto de resolução que visa travar a aceleração do desemprego, pelo que é necessário inverter as dificuldades de tesouraria.

O Deputado referiu ainda que esta iniciativa é importante para o reforço da liquidez das empresas, porque por parte da banca há enormes limitações ao crédito, o que torna a situação "muito aguda", disse.

O deputado, esclareceu ainda que existem situações a nível nacional com a configuração desta proposta, sendo uma solução semelhante à nacional, não é, contudo igual.

Ao terminar, referiu ainda que reconhece as dificuldades do Governo a nível financeiro, pelo que se sugere que seja pedida autorização para a reorientação das verbas comunitárias.

O Vice-Presidente começou por agradecer a oportunidade que é dada ao Governo para dar a sua posição relativamente à presente iniciativa do PSD, de criar um Fundo de Reestruturação Empresarial.

O Vice-presidente referiu que a proposta levanta algumas questões para serem esclarecidas pelo proponente, desde logo se considera o PSD, face ao que está proposto no projeto de resolução, que a Região não tem capacidade para reprogramar os seus fundos face aos regulamentos comunitários?

O Deputado António Marinho esclareceu que o que se pretende dizer neste projeto de resolução, é que se deve contatar com o Governo da Republica para que este interceda junto da União Europeia, para que autorize a reafectação dos fundos comunitários.

O Vice-presidente referiu que, dado o que foi referido pelo Deputado António Marinho e o que consta do projeto de resolução, se pode concluir que o PSD considera que a Região não tem a capacidade legal para criar o fundo. Questionou ainda, se nos últimos 3 anos houve alguma solução, a nível nacional, idêntica ao que é proposto, com fundos públicos.

O vice-presidente esclareceu que desde 2009, não houve verbas públicas para fundos com a natureza do proposto pelo PSD nesta iniciativa, e que se o Governo da Republica não o fez não foi por falta de vontade, mas porque não podia, porque algo mudou de 2009 para cá.

O Deputado António Marinho esclareceu que o ponto 2 da resolução, não foi ali colocado por acaso, mas porque o PSD tem a convicção que em conversações com o Governo da República seria possível chegar a um acordo para o fim ali proposto.

O Vice-presidente questionou ainda, se a criação do fundo implicaria a afetação dos imoveis dados pelas empresas à banca como garantia e se a banca teria de deslocalizar esse património para o Fundo, pressupondo que a banca aceitaria fazer essa transferência, mesmo com as atuais regras do Banco de Portugal, na qualidade de supervisor.

O Deputado Pedro Medina, do CDS-PP, começou por referir que a comparação com o ano de 2009 não lhe parecia ser muito feliz, uma vez que se estava em período eleitoral e não se estava sob um programa de ajustamento financeiro, pelo que as condições eram outras. O instrumento existente na altura era composto por verbas do orçamento de estado e não por fundos comunitários. Acrescentou ainda que, em relação ao fundo, existem démarches na União Europeia tendentes à possibilidade de reafectação dos fundos comunitários para apoio às empresas.

O deputado questionou se, da forma como está o projeto em análise, o fundo pode usar esses ativos e fazer a sua exploração imobiliária como entenderem e se, por outro lado no capital de risco, quem assumiria esse risco? As empresas ou o fundo?

Em resposta às questões do Deputado, O Vice-presidente começou por dizer que pode dar apenas a sua opinião, uma vez que a proposta não é do Governo. Esclareceu contudo, que um ativo da empresa tem um determinado valor, pelo que haverá maior ou menor valia, que a transferência para uma terceira entidade provocará uma redução do seu ativo e não havendo injeção de capital na empresa resultará numa menos valia para a mesma.

O Vice-presidente terminou esta intervenção, referindo que o que se deveria refletir, é o porque desde 2009 não haver fundos com as características do que é proposto pelo PSD.

O Deputado Francisco César, do PS, começou por referir a abertura deste partido para viabilizar qualquer proposta para a melhoria da situação das famílias e das empresas.

Acrescentou o Deputado que nesta audição o Vice-presidente está numa situação difícil, dado que a proposta não é sua e é de difícil perceção, porque é difícil falar do que não se conhece, e que gostaria de perceber bem a proposta do PSD, se é possível a criação do fundo e se é atrativo para as empresas.

O Vice-presidente referiu que também gostaria de perceber porque é que a nível nacional não foi criado nada semelhante. Acrescentou ainda que deve haver algo estrutural, mais profundo, para esse fato, apesar da vontade do Governo da República o querer fazer.

O Deputado Pedro Medina, questionou a transferência dos ativos, uma vez que a mesma implicaria uma perda de uma parte do negócio, que se for vendido pelo fundo, a empresa ficaria sem meios para desenvolver o seu trabalho. Referiu o Deputado ter, em termos práticos, muitas dúvidas sobre o processo, porque se perde o património fixo da empresa em contrapartida de património de curto prazo.

O Vice-presidente referiu ser esta questão muito pertinente, uma vez que a empresa vende um património e o valor não reverte para a empresa, mas sim para a Banca. Por outro lado, questionou, por que valor venderia esse património e quem injetaria liquidez nas empresas, sendo este de fato um fator fundamental, uma vez que, na sua opinião, isso melhoraria a contabilidade da Banca mas pioraria o das empresas.

CAPÍTULO V

SINTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Deputado António Marinho referiu estar completamente convencido que é possível reprogramar os fundos estruturais e avançar com o instrumento que é proposto no projeto de resolução, com fundos públicos, existindo uma situação semelhante há pelo menos 2 meses atrás.

Acrescentou o Deputado, que compete às empresas decidir se vendem ou não os seus ativos, o que pode constituir a contrapartida para redução das

responsabilidades da empresa, existindo duas alternativas de atuação, que passa pela venda de ativos ou pelo capital de risco.

O Deputado José do Rego, do PS, referiu não haver necessidade de alterar a reestruturação dos fundos comunitários e que quanto à questão de ser possível ou não, esta foi levantada pelo Banco de Portugal, pelo que desde 2009 não há a criação de fundos deste tipo, isto porque o Banco de Portugal não permite o mesmo.

O Deputado acrescentou ainda que o PS está muito atento e atuante perante as dificuldades das empresas e que a prova está nas propostas que apresentou no último plenário, em que a diferença é que o PS não apresenta soluções que não sejam possíveis.

Para o Deputado Pedro Medina, o ponto 5 da resolução está muito genérico, tendo a preocupação sobre os ativos que a banca irá ou não aceitar.

Na opinião do Deputado, no que ao capital de risco diz respeito, considera que o tecido empresarial não tem apetência para assumir este tipo de capital, faltando esclarecer de que lado ficará o risco, se do fundo se das empresas, sendo necessário perceber o porquê das empresas não aderirem a este tipo de capital. Acrescentou que seria necessário perceber da viabilidade da proposta.

O Deputado António Marinho relembrou que as entidades que deram parecer o fizeram de forma afirmativa, pelo que o PSD reitera a convicção de que é possível criar o fundo, mesmo com os constrangimentos legais.

CAPÍTULO VI

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e com as abstenções e reserva de posição para plenário do PS e do CDS-PP, emitir parecer **favorável** à aprovação do Projeto de Resolução n.º 7/2012 - "Fundo de Reestruturação Empresarial"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ponta Delgada, 13 de Abril de 2012

O Relator

Duarte Manuel Braga Moreira

O presente relatório foi aprovado, por **unanimidade**.

O Presidente

José de Sousa Rego

Aicopa

Exmo. Senhor:

Dr. José de Sousa Rego
Presidente da Comissão Permanente de Economia
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

N. Ref. 24/2012

Ponta Delgada, 29 de março de 2012

ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 7/2012 – Fundo de Reestruturação Empresarial dos Açores.

Exmo. Sr. Dr.,

Analisando o conteúdo do "projeto resolução" atinente à criação do "FREA – fundo reestruturação empresarial dos Açores", verifica-se que o mesmo corresponde ao que, de alguma forma, a AICOPA tem vindo a defender como instrumento fundamental para a reestruturação das empresas suas associadas.

Defende esta associação a criação, em instrumento único ou de forma complementar, de um fundo atuante através de operações imobiliárias, em que os passivos e ativos alocados à banca sejam transferidos para o fundo por forma a que os eventuais diferenciais positivos possam ser, por opção das empresas, convertidos em unidades de participação no fundo.

É esta operacionalidade, conjugada com a possibilidade de participação no capital das empresas, de forma provisória e transitória, que possibilitará, de forma efetiva, a desalavancagem destas junto da banca, abrindo caminho para a reestruturação das empresas e consequente manutenção e criação de empregos sustentáveis no tempo.

Quanto à forma, somos da opinião que a utilização de fundos comunitários seria a mais adequada mas, gorando-se esta possibilidade, somos de parecer que devem ser exploradas outras vias de capitalização, nomeadamente através da própria banca em parceria com o Governo Regional dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção

Albano Moniz Furtado, Eng.º

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1421 Proc. Nº 107
Data: 01/03/29 Nº 7 / 2012

Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo
Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

EXMOS. SENHORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REG. AUT. AÇORES

RUA MARCOLINO LIMA

9901 858 FAIAL

N/ referência
2012 /4117

Angra do Heroísmo,
2012/03/26

ASSUNTO: **Projeto de Resolução n.º7/2012**

Exmos. Senhores,

Tendo em conta a situação difícil que as empresas vivem, a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo (CCAH) pronuncia-se favoravelmente a esta proposta de criação do Fundo de Reestruturação Empresarial dos Açores (FREA).

Aliás, quer as conclusões do Meeting Empresarial 2011, realizado em Setembro, quer as conclusões do Fórum CCIA 2011, realizado em Outubro, apresentaram como proposta a criação de um fundo de apoio à reestruturação e recuperação de empresas.

Assim, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo
Presidente

Sandro Paim

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1445 Proc. Nº 107
Data: 02/04/02 Nº 7/2012

LARAC

Rua da Palha, nº 4 – 14
9700-144 Angra do Heroísmo

Telefone: 295 204 810 Fax: 295 204 811
Email: geral@ccah.eu | www.ccah.eu

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA
Associação Empresarial das Ilhas de São Miguel e Santa Maria
Membro Honorário da Ordem de Mérito Agrícola, Comercial e Industrial
Instituição de Utilidade Pública
Fundada em 1836

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Permanente de Economia
Rua Marcelino Lima
9900 HORTA

N/Ref.: 2012/2437 PONTA DELGADA, 2012/03/20

Assunto: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2012 - FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL DOS AÇORES (FREA)

Relativamente ao solicitado, junto se envia o parecer desta Câmara sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Direção

Mário José Amaral Fortuna

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1323 Proc. Nº 107
Data: 012/03/22 7/012

Rua Ernesto do Canto, 13 ★ 9504-531 Ponta Delgada ★ Telefone + 351 296 305 000 ★ Fax + 351 296 305 050
http://www.ccipd.pt ★ E-mail: ccipd@ccipd.pt

Prestação de serviços de autoestimação empresarial

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Fundo de Reestruturação Empresarial dos Açores (FREA)

Parecer

A CCIPD manifesta-se favoravelmente à criação de um instrumento que tenha como objetivo apoiar a reestruturação de empresas regionais. Esta é, aliás, uma proposta que esta Câmara tem vindo reiteradamente a defender, face às graves dificuldades que muitas empresas estão a atravessar, fruto da atual conjuntura muito negativa.

Nos últimos anos, o Governo Regional tem vindo a disponibilizar às empresas um conjunto de medidas de caráter conjuntural, nomeadamente de linhas de crédito visando a reestruturação de dívidas e o aumento de fundo de maneio. São medidas muito positivas e que têm contribuído para atenuar os efeitos da atual crise. Como esta Câmara tem referido, estas medidas carecem de serem complementadas com instrumentos de caráter estruturante, como é o caso de fundos.

Em meados de outubro de 2011, a CCIA, no Fórum realizado em S. Miguel, após proceder à análise à situação atual e perspetivar o futuro apresentou um conjunto de propostas transversais e específicas para a economia regional.

Nas conclusões do referido fórum consta uma proposta de criação de "um programa de reestruturação e redimensionamento das empresas, compreendendo apoio à realização de planos e à reestruturação". Esta proposta inseria-se num âmbito mais vasto, relativo ao financiamento da atividade económica, que tem sido uma questão central para as empresas, face à redução significativa de crédito concedido e ao aumento do seu custo, o que tem tido consequências gravosas para a liquidez e para o funcionamento da economia.

Recentemente esta Câmara teve oportunidade de entregar ao Governo Regional um memorando contendo diversas propostas para revitalizar as empresas e manter o emprego. Neste conjunto de propostas consta a "criação de um programa de apoio à raestruturação das empresas",

A situação em que se encontra a generalidade do setor empresarial exige, no entender desta Câmara, a tomada célere de decisões e de concretização de medidas ligadas à reestruturação empresarial. Para além de um programa nesta área é indispensável a criação de outros instrumentos específicos e que constam do referido memorando, como são os seguintes:

- Fundo Imobiliário (para apoio à reestruturação do setor da construção civil);
- Fundo de reabilitação urbana;
- Fundo de reestruturação para tomar e gerir créditos públicos vencidos;
- Fundo de investimento/capital de risco para apoio a novas iniciativas empresariais exportadoras.

A nível nacional foram tomadas algumas medidas nesta área. Criado pelo Ministério da Economia, o denominado PME CONSOLIDA tem como objetivo melhorar o acesso a instrumentos de financiamento para reforço da estrutura de capitais de empresas, atuando através de:

- FACCE – Fundo autónomo de apoio à concentração e consolidação de empresas;
- FIEAE – Fundo Imobiliário especial de apoio às empresas;
- Instrumentos de capital de risco.

Com o agudizar da situação das empresas e as crescentes dificuldades no seu financiamento, a Associação Industrial Portuguesa (AIP) veio propor, muito recentemente, a criação de 3 medidas a serem financiadas por fontes externas e que são:

- Fundo de Emergência para o Financiamento de Empresas (FEFE): assegurar às empresas o acesso ao financiamento num montante muito significativo (6.000 M€) em condições razoáveis de custo e prazo;
- Fundo de Liquidação de Dívidas (autarquias) a PME: assegurar liquidez às PME, reduzindo o saldo dos valores por cobrar;
- Linha de Crédito BEI para projetos QREN: assegurar o acesso ao financiamento de projetos de investimento, na parte não coberta pelos apoios do QREN.

Existindo ou estando em preparação a nível nacional novos instrumentos ligados ao financiamento das empresas e à sua reestruturação, a Região não pode deixar de acompanhar este processo, que é vital para o nosso tecido empresarial. A Região necessita de criar também os seus instrumentos, ou então as empresas regionais devem ter acesso aos existentes a nível nacional, havendo que, neste caso, defender as especificidades da nossa realidade, sob pena de se verificar a sua inaplicabilidade, como algumas vezes acontece.

Neste contexto, esta Câmara reitera a sua concordância com a filosofia deste projeto de resolução, instando as entidades competentes a darem a maior celeridade à concretização deste e de outros instrumentos que contribuam para ajudar as empresas. A gravidade da situação exige urgência na implementação das medidas propostas pela CCIPD, como forma de atenuar os efeitos negativos provocados pela falta de liquidez na economia regional